

KINEA RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 16.706.958/0001-32

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo – SP, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **KINEA RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.706.958/0001-32 (“Fundo”), em conformidade com o item 15 e respectivos subitens do regulamento do Fundo (“Regulamento”), convida os Srs. cotistas do Fundo para participar da assembleia geral extraordinária, a ser realizada de forma remota, sendo que a apuração dos votos e das procurações encaminhadas será realizada em 13 de julho de 2020 (“Assembleia”), a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia:

1. aprovação da retificação do preço de emissão das Cotas da 9ª Emissão (conforme abaixo definido) (“Valor da Cota da 9ª Emissão”), constante do subitem “1.1.” do item “1.” das deliberações tomadas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 07 de fevereiro de 2020 e registrada, perante o 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 3.658.866, em 07 de fevereiro de 2020 (“AGC 07/02”), por meio da qual foram aprovadas (i) a 9ª emissão de cotas do Fundo, em classe e série únicas (“9ª Emissão” e “Cotas da 9ª Emissão”, respectivamente) e (ii) a distribuição pública primária das Cotas da 9ª Emissão, a ser realizada no Brasil, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”) e demais normativos aplicáveis (“Oferta”), bem como os principais termos e condições da 9ª Emissão e da Oferta, passando o Valor da Cota da 9ª Emissão **de** “R\$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos)” **para** “o valor patrimonial das cotas de emissão do Fundo no dia útil imediatamente anterior ao da data de divulgação do anúncio de início da Oferta”, conforme sugerido pelo gestor do Fundo em conformidade com o subitem 8.4.2 do Regulamento, com a consequente ratificação dos demais termos, condições e deliberações aprovados na AGC 07/02 e a consequente autorização ao Administrador e ao gestor do Fundo para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

Informações Gerais

Recomenda-se aos cotistas do Fundo a leitura da Proposta do Administrador, disponibilizada no *website* do Administrador (www.intrag.com.br), bem como nos *websites* da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e do gestor do Fundo (<https://www.kinea.com.br/>), em que constam as informações necessárias para o exercício informado do direito de voto.

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que referidas cotas estejam escrituradas em seu nome perante a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de cotas do Fundo, a Itaú Corretora de Valores S.A., na presente data.

Os cotistas poderão participar da Assembleia Geral de duas formas: (i) por meio de outorga de procuração, devidamente assinada; ou (ii) por meio de encaminhamento de manifestação de voto ao Administrador; sendo que ambas deverão ser encaminhadas por correio eletrônico para: assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br ou por outros canais de relacionamento com o Administrador disponíveis aos cotistas.

Manifestação de Voto

Os Cotistas poderão votar na Assembleia por meio de correio eletrônico, observado o disposto no Regulamento e na legislação vigente, inclusive a Deliberação CVM nº 849, de 31 de março de 2020, e as regras previstas neste Edital de Convocação.

O Administrador enviará *layout* de voto para a base de e-mails cadastrada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e que fazem parte do cadastro dos cotistas do Fundo ("E-mail Cadastrado"), ou para o endereço de e-mail atualizado do respectivo cotista ("E-mail Atualizado"), conforme o caso, para que, caso entendam conveniente, possam manifestar, eletronicamente, seu voto.

Serão reconhecidos como válidos os votos enviados pelo E-mail Cadastrado ou pelo E-mail Atualizado direcionados para assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br, com a manifestação inequívoca do teor do voto para cada item objeto de deliberação até as **18:00 horas do dia 10 de julho de 2020**. Para cotistas pessoa física, caberá ao cotista responder ao e-mail com sua intenção de voto. Já para cotistas pessoa jurídica, será necessário o envio de documentos societários que comprovem poderes do representante que enviará o voto e sua devida identificação para análise e conferência prévia do Administrador.

O Administrador poderá entrar em contato com o cotista para esclarecer informações faltantes e/ou imprecisas para fins de confirmação e nova formalização do voto. Caso não haja o devido esclarecimento de forma tempestiva, o voto não será computado.

Procuração

Os cotistas poderão manifestar seu voto em relação ao item 1 do presente edital de convocação por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM nº 472. A minuta da procuração poderá ser obtida por meio de solicitação ao Administrador via correio eletrônico para: assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br.

Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia ora convocada deverão ser encaminhados até as **18:00 horas do dia 10 de julho de 2020**, ao Administrador, por meio de envio por correio eletrônico para: assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br.

Ainda, a procuração acima mencionada poderá ser revogada, unilateralmente, a qualquer tempo até a data da realização da Assembleia, mediante comunicação encaminhada por correio eletrônico para: assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br ou por outros canais de relacionamento com o Administrador ou com o gestor do Fundo disponíveis aos cotistas.

No caso de outorga de procuração, os representantes legais ou procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, com a devida comprovação de poderes¹.

Apuração dos Votos e Formalização da Assembleia

Tendo em vista que a Assembleia será realizada de forma remota, a apuração das manifestações de voto e das procurações encaminhadas pelos cotistas será realizada no dia 13 de julho de 2020.

* * * * *

São Paulo, 25 de junho de 2020.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

¹ No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia do último contrato ou estatuto social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).